



Termo de referência - pregão eletrônico nº 07-2020 (21 equipamentos esportivos)  
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e  
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 1 de 7

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>Descrição:</b> Dispositivo de massagem portátil com vibração Hypervolt	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Potente motor com alta tecnologia Quiet Glide 3 ajustes digitais de velocidade: - Nível 1: 33 Hz - 2000 percussões por minuto - Nível 2: 43 Hz – 2600 percussões por minuto - Nível 3: 53 Hz - 3200 percussões por minuto - Bateria recarregável: - 6h para carregar totalmente - 2-3h de bateria de uso – 4 acessórios para percussão - Design ergonômico - Leve, 2.5 libras = 1.134 Kg - Bivolt Dimensões: 11x14,2x3,5(polegadas) 110V			
2	<b>Descrição:</b> Bola de massagem portátil com vibração Hypersphere	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> 3 frequências de vibração - Nível 1: 45 Hz - Nível 2: 68 Hz - Nível 3: 92 Hz - Bateria recarregável: - 2h para carregar totalmente - 2h de uso por bateria - 13 cm de diâmetro - 0.98 Kg - Tamanho compacto, leve, portátil - Borracha texturizada para melhor aderência e equilíbrio - Bivolt			
3	<b>Descrição:</b> Rolo com vibração Vyper	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> 3 ajustes digitais de vibração: - Nível 1: 48 Hz - Nível 2: 60 Hz - Nível 3: 72 Hz - Bateria recarregável: - 2h para carregar totalmente - 2h de uso por bateria - Peso: 1.15 Kg - Bivolt			
4	<b>Descrição:</b> Dispositivo de calor e vibração modelo Venom, marca Hyperice	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Relaxamento de músculos tensos – Aquece e prepara o corpo para atividades físicas – Proporciona massagem e calor – Portátil – Ajuste de vibração com sequências variáveis – Ajuste de níveis de temperatura			
5	<b>Descrição:</b> Banheira inflável para criomersão	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Capacidade para até 4 pessoas com bomba de inflar e saco de transporte. Dimensões: 160 cm diam. X 68 cm alt.; volume de água 400 l; peso bruto 8 kg			



Termo de referência - pregão eletrônico nº 07-2020 (21 equipamentos esportivos)  
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e  
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 2 de 7

<b>6</b>	<b>Descrição:</b> Resfriador Crio Immersion System	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Termostato digital programável • Controle de temperatura decimal • Botões liga e desliga individual para bomba de água e resfriador • Chave disjuntora acoplada no aparelho gerando mais segurança ao usuário • Bomba de água de 1/4 cv - 220v • Filtro de água com refil lavável e descartável • Caixa em fibreglass cor cinza • Resfriamento a 10 graus para 4000 L em uma temperatura ambiente média de 25 graus Dimensões externas aproximadas Largura: 90 CM Altura: 60 CM Profundidade: 50 CM Peso aproximado: 48 KG Tensão de entrada 220V • Frequência 60 Hz • Potência elétrica 12000 btus + 3516w • Potência 1180 watts • Consumo aproximado em repouso 0,2 watts • Intensidade da corrente 6,0 A			
<b>7</b>	<b>Descrição:</b> RP Lite	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Pressão de 20-100 mmHg. Tempo ajustável entre 15 e 90 minutos. Bateria de 7h de duração aproximadamente. Peso de menos de 1 kg. Seleção de tempo e pressão			
<b>8</b>	<b>Descrição:</b> Botas Recovery Pump	Unidade	4
<b>Especificação técnica:</b> Tamanho 105C. Acessório que abrange abaixo do quadril ao pé para tratamento de sintomas gerais nos membros inferiores. Disponível em 4 tamanhos personalizados: 85cm, 95cm, 105cm e 115cm			
<b>9</b>	<b>Descrição:</b> RPX Pump	Unidade	1
<b>Especificação técnica:</b> Pressão de 20-100mmHg, tempo ajustável de 15 a 90min, peso 1,9kg, bateria interna recarregável com duração de 3-5horas, totalmente digital com parâmetros dos programas ajustáveis, sistema exclusivo de 8 câmeras Oferece uma variedade de protocolos de tratamento, que auxilia da reabilitação de lesões e acelera a recuperação muscular. O RPX possui configurações personalizáveis do programa (Recovery, Pré-Train, Isolado) e com um temporizador, bem como uma opção de modo de isolamento para segmentar áreas específicas para tratamento			
<b>10</b>	<b>Descrição:</b> Recovery Corpo Inteiro	Unidade	1
<b>Especificação técnica:</b> Item da marca Recovery Pump. Acessório que abrange todo o membro inferior, quadril, coluna lombar e abdômen. Possui 8 câmaras. Permite ajuste a diferentes tamanhos de pernas uma vez que é fechado através de velcro e fechos			
<b>11</b>	<b>Descrição:</b> Sistema Game Ready	Unidade	3
<b>Especificação técnica:</b> Tamanho: 413 mm comprimento x 197 mm largura x 235 mm altura, sem incluir a sacola de viagem. Peso: 3,3 kg vazio, aproximadamente 8,2 kg cheio de gelo e água. Nível de pressão: cicla de 5 mm Hg até 75 mm Hg. Potência de CA: 100 a 240 V CA, 50 a 60 Hz, 1,6 A. Entrada de CC: 12 V/2,5 A			
<b>12</b>	<b>Descrição:</b> Mala para acondicionamento de sistema de refrigeração	Unidade	3
<b>Especificação técnica:</b> Estojo térmico e acolchoado para proteger o equipamento e manter a temperatura por mais tempo			
<b>13</b>	<b>Descrição:</b> Bateria para sistema de resfriamento	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Para uso no sistema de resfriamento em lugares onde não há energia elétrica, duração de até 7 hs em uso			



Termo de referência - pregão eletrônico nº 07-2020 (21 equipamentos esportivos)  
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e  
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 3 de 7

14	<b>Descrição:</b> Cabo duplo	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Equipamento para utilização de 2 wraps simultaneamente, podendo ser no mesmo paciente ou em dois pacientes distintos			
15	<b>Descrição:</b> Wrap Full Leg	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Tamanho grande; Comprimento médio 86 a 91 cm			
16	<b>Descrição:</b> Wrap de Joelho Reto	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Tamanho único; Comprimento (43cm); circunferência superior (81cm); circunferência inferior (61cm)			
17	<b>Descrição:</b> Wrap para tornozelo grande	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Tamanhos: grande e extra grande			
18	<b>Descrição:</b> Wrap para Ombro Direito	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Especificações de Tamanho; Médio e Grande; Orientação de lados: direito e esquerdo			
19	<b>Descrição:</b> Wrap para Ombro Esquerdo	Unidade	2
<b>Especificação técnica:</b> Especificações de Tamanho; Médio e Grande; Orientação de lados: direito e esquerdo			
20	<b>Descrição:</b> Wrap para Quadril Direito	Unidade	1
<b>Especificação técnica:</b> Especificações de Tamanho; Médio e Grande; Orientação de lados: direito e esquerdo			
21	<b>Descrição:</b> Wrap para Quadril Esquerdo	Unidade	1
<b>Especificação técnica:</b> Especificações de Tamanho; Médio e Grande; Orientação de lados: direito e esquerdo			

1.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme o modelo do arquivo "Anexo 2 – Minuta de proposta comercial" do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020.

1.2. A aquisição será realizada em lote único, formados por 21 (vinte e um) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 publicado por aquele Comitê.

2.2. O Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Esportivos, para a atualização da estrutura esportiva dos Clubes Filiados ao CBC.

2.3. Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC.

2.4. Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinado ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do



Termo de referência - pregão eletrônico nº 07-2020 (21 equipamentos esportivos)  
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e  
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 4 de 7

desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

2.5. Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições esportivas, a infraestrutura dos Clubes e os recursos humanos para o esporte.

2.6. De acordo com aquele Programa, a aquisição de equipamentos e materiais esportivos é caracterizada como o fomento à atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes aos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de projetos.

2.7. Assim, o CBC, por meio do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

2.8. Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado entre o Clube e o CBC, as EPDs que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

2.9. Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos equipamentos esportivos discriminado no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual por parte do Clube de atendimento a atletas de seis modalidades olímpicas (basquete, esgrima, judô, natação, polo aquático e tênis), de modo a atender o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes com complemento e melhoria de atividades de treinamento já desenvolvidas, sendo tal material imprescindível para a modernização do parque esportivo e formação de atletas.

2.10. Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O prazo de entrega integral do bem é de 45 dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço: Rua Honduras, 1300, Jardim América, São Paulo, SP, cep 01428-900.

3.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a conclusão do recebimento, verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900

Fone (11) 3065-2076 - [www.paulistano.org.br](http://www.paulistano.org.br)



Termo de referência - pregão eletrônico nº 07-2020 (21 equipamentos esportivos)  
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e  
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 5 de 7

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 4.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações conforme indicadas no modelo do arquivo "Anexo 2 – Minuta de proposta comercial" do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020;
  - 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
  - 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 5.1.4. No caso de caso fortuito ou força maior, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

#### **7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

#### **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1. Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900  
Fone (11) 3065-2076 - [www.paulistano.org.br](http://www.paulistano.org.br)



Termo de referência - pregão eletrônico nº 07-2020 (21 equipamentos esportivos)  
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e  
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 6 de 7

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

8.3. O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento do equipamento esportivo adquirido.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

9.7. Havendo atraso injustificado nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso injustificado.

## **10. DO REAJUSTE**

10.1. Não será admitido o reajuste dos valores do equipamento constante da Ata de Sessão do presente certame.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Comete infração a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900

Fone (11) 3065-2076 - [www.paulistano.org.br](http://www.paulistano.org.br)



Termo de referência - pregão eletrônico nº 07-2020 (21 equipamentos esportivos)  
Conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes e  
Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 7 de 7

- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 12.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.
- 12.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.
- 12.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.
- 12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.9. O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

São Paulo, 09 de abril de 2020

Paulo Cesar Mario Movizzo  
Presidente